



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

LEI Nº 1.507, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia a escola construída na Rua Puraqué, s/n, no bairro Codó Novo, contendo cinco salas de aulas com o nome de Escola Municipal “Luiz Inácio Lula da Silva” (Presidente Lula).

O P R E F E I T O D O M U N I C Í P I O D E C O D Ó, E S T A D O D O M A R A N H ã O, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, art. 30, inciso I, e pela Lei Orgânica do Município, art. 31, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nomeada de Escola Municipal “Luiz Inácio Lula da Silva” (Presidente Lula), a escola situada na Rua Puraqué, s/n, bairro Codó Novo, na cidade de Codó – MA, contendo 05 (cinco) salas de aulas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de março de 2010.

José Rolim Filho
Prefeito Municipal